



DECRETO Nº 107/2025 - Barra do Ouro, Estado do Tocantins, 27 de fevereiro de 2025.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO PARA O PERÍODO DE CARNAVAL NO ANO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.

CONSIDERANDO que é ponto facultativo na segunda, terça-feira de carnaval e quarta-feira de cinza (ponto facultativo até as 12 horas), conforme Portaria MGI Nº 9.783, de 27 de Dezembro de 2024, publicada pelo Ministério da Gestão e da Inovação em serviços Públicos-Governo Federal, que divulgam os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, o expediente nas datas relacionadas abaixo, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, sendo:

I - 03 de março, Carnaval (ponto facultativo);

II - 04 de março, Carnaval (ponto facultativo);

III - 05 de março, quarta-feira de cinzas (ponto facultativo até às 12 horas).

Parágrafo único. O disposto no "caput" deste artigo, não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, bem como a serviços prestados oriundos de Convênios e Termos de Cooperação Técnica, cabendo aos dirigentes dos órgãos e entidades definir o funcionamento dos serviços das respectivas áreas de competência.

Parágrafo segundo. As demais unidades, conforme necessidade, cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades definir o funcionamento dos serviços das respectivas áreas de competência.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO, Estado do Tocantins, aos 27 (vinte e sete) de fevereiro de 2025.

Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante

Prefeita Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.barradoouro.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-956f06-28022025132358**